



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 107/20.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. REGULAMENTA O PROCESSO DE VENDA DIRETA AOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS OBJETO DE REURB-E. VOTO FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de propositura de Lei Ordinária de autoria do Prefeito que "REGULAMENTA O PROCESSO DE VENDA DIRETA AOS OCUPANTES DE ÁREAS PÚBLICAS OBJETO DE REURB-E".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que proposição é oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 16 de outubro de 2020.

Thais Souza
Vereador Relator

Thais Gomes de Souza
Vereadora - PP

Domingos Paula de Souza
Vereador PV

Elias Rodrigues
Pastor Elias Rodrigues
Vereador - PSD

Wederson C. da Silva Lopes
Wederson C. da Silva Lopes
Vereador PSC

Encaminho-se à Comissão de
Finanças, Planejamento e Economia

em 10/20
Wederson C. da Silva Lopes
Presidente

IBRG/DL/16-10-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de Julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP.: 75025-040

anapolis.go.leg.br